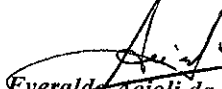


**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ENVELOPE "B"
(DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) DA LICITANTE CLASSIFICADA
COM O MENOR VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE À
CONCORRÊNCIA 017/2015 – 4.1.00.00 - SUSR (DO/DESO) que tem como
objeto a execução dos serviços de reposição de pavimentação asfáltica em todo o
Estado de Sergipe, exceto Aracaju e região Metropolitana de Aracaju/SE (Barra
dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro e parte de São Cristóvão).**

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2016 às 09 (nove) horas na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 019/2016, composta pelo Assistente de Gestão Administrativa II Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente, pelo Engenheiro Civil Everaldo Acioli da Rocha e pelo Assistente de Gestão Administrativa II Pablo Prata Gama, Membros e como Secretário, Hercílio da Silva Ramos Junior, tendo por finalidade a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO) DA LICITANTE CLASSIFICADA COM O MENOR VALOR DA PROPOSTA COMERCIAL**, relativo à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor PEDRO DINIZ GONÇALVES NETO, portador do RG nº 1.259.943 SSP/SE, representando a empresa PAVICON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA; da Senhora SEMARIA LIMA MOURA, portadora do RG nº 1.441.007 2ª VIA SSP/SE, representando a empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. A empresa CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não se fez presente nesta sessão, mesmo tendo sido devidamente comunicada da sua realização. Dando continuidade, o Senhor Presidente comunicou que, após análise dos documentos para habilitação da empresa PAVICON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com assessoria do Engenheiro Civil Carlos Anderson S. Pedreira, quanto à Qualificação Técnica, e do Contador Willes de Santana, quanto à Qualificação Econômico-Financeira, a mesma foi considerada **habilitada** para o certame, **por ter atendido a todas as exigências do Edital desta Concorrência**. Franqueada a palavra aos licitantes presentes, registramos que a PAVICON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA renunciou ao direito de interpor recurso. Ato contínuo o Senhor Presidente suspendeu a sessão para comunicar esse resultado ao licitante ausente, quando ficará aberto o **prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ao resultado desta análise**. Nada mais havendo a constar, eu, _____, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente Ata; que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e representantes das licitantes presentes, quando então será disponibilizada no site da DESO. Aracaju, 10 de março de 2016.

COMISSÃO:

Daniel Carlos A. Melo Santos
Presidente


Everaldo Acioli da Rocha
Membro


Pablo Prata Gama
Membro

LICITANTE:

PAVICON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
PEDRO DINIZ GONÇALVES NETO
(pavicon@bol.com.br)
(pedro.eng.aju@gmail.com)


TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
SEMARIA LIMA MOURA
(juridico@torre.srv.br)
(juridico2@torreaaju.com.br)